

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE
TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR
(Terapeuta da Fala)
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR
TEMPO INDETERMINADO**

ATA N.º 6

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu, na sede do Agrupamento de Escolas de Pombal, sito na Rua Dr. António Fortunato Rocha Quaresma, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas de Pombal, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Pombal, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Pombal, de 13 /04 /2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente – Maria Fernanda Lopes Ferreira Duarte; subdiretora do Agrupamento de Escolas de Pombal;

1.º Vogal efetivo – José Fernando Cancela da Costa, representante da Comissão de Ética, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

1.º Vogal suplente (em substituição) – Maria Cristina Mendes da Silva, Coordenadora dos Serviços Técnico Pedagógicos.

A reunião teve como ordem de trabalhos:

- 1.1. *Tomada de conhecimento dos resultados das provas de conhecimentos.*
- 1.2. *Informação dos resultados às candidatas.*
- 1.3. *Apuramento da avaliação curricular.*

Extraídas as classificações dos candidatos que realizaram a Prova de Conhecimentos (PC) do EduQA, resulta a seguinte seriação:

Resultados Prova Conhecimentos - Terapeutas da Fala		
NIF	Nota (0-20, arredondada)	Nota (0-20, com 2 casas decimais)
253314054	19	19,41
239378873	18	17,64
256368082	16	15,88

Candidatos considerados desistentes por não terem comparecido à realização da prova de conhecimentos:

A candidata Sara Sousa Pereira não compareceu à Prova de Conhecimentos tendo informado telefonicamente que não pretendia realizá-la.

Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade:

- 1.1. *Remeter a informação individualmente a cada candidata.*
- 1.2. *Deliberou ainda, em concordância com as orientações recebidas da AGSE, proceder à contratualização com empresa especializada a realização da Prova de aptidão psicológica a realizar ainda no presente mês de julho, a fim de prosseguir com o procedimento concursal.*

- AVALIAÇÃO CURRICULAR -

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, na atual redação, o Júri deliberou, por unanimidade, aplicar o método da Avaliação Curricular aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e tenham comprovado, aquando da apresentação da sua candidatura, encontrar-se a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação este procedimento foi publicitado.

A avaliação curricular obedeceu ao deliberado pelo Júri do presente procedimento, tendo sido considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular encontra-se expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(1HA) + (2EP) + (1FP) + (1AD)}{5}$$

5

Sendo:

AC – Avaliação Curricular, designadamente a habilitação académica (HA), a experiência profissional (EP), a formação profissional (FP) e a avaliação de desempenho (AD).

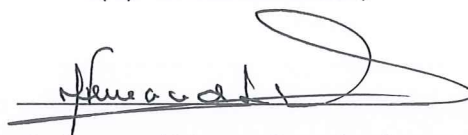
A avaliação curricular tem carácter eliminatório, não se verificando candidatos excluídos por não terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nestes termos, e tendo em atenção a documentação constante dos respetivos processos de candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir a classificação em avaliação curricular que a seguir se indica:

NIF	Classificação
259198145	18,8
259198323	17,2
254149278	16,8
241029163	15,6
244853649	15,4
202125041	14,6
248956205	13,4
215703634	12,2

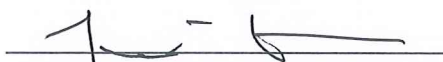
E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O(A) Presidente do Júri,

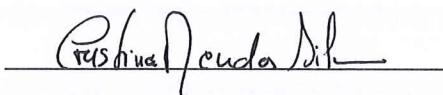


(Maria Fernanda Lopes Ferreira Duarte)

O(a)s Vogais,



(José Fernando Cancela da Costa)



(Maria Cristina Mendes da Silva)